



Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI Coordenação de Material e Patrimônio Gerência de Compras/SRP 77-3424-8925

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2022

Processo nº 53.437/2021

Pregão Eletrônico nº: 061/2021

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Gestão e Inovação - SEMGI/ Coordenação

Material e Patrimônio - CMP/ Núcleo de Sistema de Registro de Preço - SRP.

Órgão(s) participante(s): Secretaria Municipal de Gestão e Inovação - SEMGI e Diversas

Secretarias do Município de Vitória da Conquista – BAHIA.

O Município de Vitória da Conquista, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praca Joaquim Correia, nº 55, Centro, CEP 45.000-907, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.239.578/0001-00, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Gestão e Inovação EDIVALDO SANTOS FERREIRA JUNIOR, brasileiro, advogado, portador do RG nº 436552035 SSP/BA e CPF nº 656.448.675-87, no uso da atribuição que lhe confere **Decreto Municipal nº** 21.621 de 04 de Janeiro de 2022, considerando a homologação da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 061/2021, em 21/03/2022, processo administrativo nº 53.437/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcancada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nos Decretos Municipais nº 20.191, de 2020 e 15.499, de 2013. Ademais, as especificações técnicas constantes do Processo nº 53.437/2021 e no EDITAL nº 061/2021, assim como todas as obrigações e demais condições descritas no Edital, no Termo de Referência, no Contrato e na Proposta de Precos, integram esta Ata de Registro de Precos. independente de transcrição.

1. DO OBJETO.

- 1.1. A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para a contratação futura de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de materiais elétricos, destinados aos diversos órgãos da prefeitura municipal de Vitória da Conquista, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e demais condições constantes no Termo de Referência e no Edital da licitação.
- 1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:





Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI Coordenação de Material e Patrimônio Gerência de Compras/SRP 77-3424-8925

Lotes: 14, 36 - FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELETRICOS

Lote n°.	Item nº	Especificação dos produtos/serviços licitados	Q. Licit.	Valor Unit.	Valor Total		
14	14.1	TEMPORIZADOR DIGITAL PROGRAMÁVEL MARCA FOXLUX 220 VCA, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO CONFORME NORMAS/TECNICAS VIGENTES.	370	78,37	28.996,90		
		Valor Total do Lote 14 - R\$ 2	8.996,90				
	36.1	PISCA-PISCA DE LED MARCA BLUZNATAL, COM 10 METROS DE COMPRIMENTO E 100 MICRO LÂMPADAS NO MÁXIMO 10W(COR BRANCA FRIA) VOLTAGEM 220V CONFORME NORMAS TECNICAS VIGENTES	10.055	21,00	211.155,00		
	36.2	PISCA-PISCA DE LED MARCA BLUZNATAL, COM 10 METROS DE COMPRIMENTO E 100 MICRO LÂMPADAS NO MÁXIMO 10W(COR BRANCA LUZ QUENTE) VOLTAGEM 220V CONFORME NORMAS TECNICAS VIGENTES	10.038	21,98	220.635,24		
36	36.3	PISCA-PISCA DE LED MARCA BLUZNATAL, COM 10 METROS DE COMPRIMENTO E 100 MICRO LÂMPADAS NO MÁXIMO 10W(COR VERDE) VOLTAGEM 220V CONFORME NORMAS TECNICAS VIGENTES	10.042	18,00	180.756,00		
	36.4	PISCA-PISCA DE LED MARCA BLUZ NATAL, COM 10 METROS DE COMPRIMENTO E 100 MICRO LÂMPADAS NO MÁXIMO 10W(COR AMARELA) VOLTAGEM 220V CONFORME NORMAS TECNICAS VIGENTES	10.042	18,00	180.756,00		
	36.5	PISCA-PISCA DE LED MARCA BLUZNATAL, COM 10 METROS DE COMPRIMENTO E 100 MICRO LÂMPADAS NO MÁXIMO 10W(COR VERMELHA) VOLTAGEM 220V CONFORME NORMAS TECNICAS VIGENTES	10.042	18,00	180.756,00		





Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI Coordenação de Material e Patrimônio Gerência de Compras/SRP 77-3424-8925

36.6	PISCA-PISCA DE LED MARCA BLUZNATAL, COM 10 METROS DE COMPRIMENTO E 100 MICRO LÂMPADAS NO MÁXIMO 10W(COR AZUL) VOLTAGEM 220V CONFORME NORMAS TECNICAS VIGENTES	10.042	18,00	180.756,00	
36.7	PISCA-PISCA DE LED MARCA BLUZNATAL, COM 10 METROS DE COMPRIMENTO E 100 MICRO LÂMPADAS NO MÁXIMO 10W(COR LILÁS) VOLTAGEM 220V CONFORME NORMAS TECNICAS VIGENTES	10.042	18,00	180.756,00 164.387,54	
36.8	PISCA-PISCA DE LED MARCA BLUZNATAL, COM 10 METROS DE COMPRIMENTO E 100 MICRO LÂMPADAS NO MÁXIMO 10W(COR ROSA) VOLTAGEM 220V CONFORME NORMAS TECNICAS VIGENTES	10.042	16,37	164.387,54	
	Valor Total do Lote 36 - R\$ 1.4	199.957,7	8		
		Valor 7	Total Geral R\$	1.528.954,68	

2.2. O fornecedor classificado é o que se segue:

EMPRESA FORNECEDORA: CINCAL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO								
CNPJ:42.237.016/0001-62	RAZÃO SOCIAL: CINCAL DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA							
ENDEREÇO: Avenida Deraldo mendes, nº 229, bairro Brasil								
CIDADE: Vitória da Conquista		UF: BA	CEP: 45.051-185					
TELEFONE: (077) 2101-4060								
ENDEREÇO ELETRÔNICO:wilkerdanielcp@yahoo.com.br								
REPRESENTANTE: Edilson Anastácio da Silva								
RG Nº 01.028.323-40 SSP/B	CPF Nº 16	66.882.285-72						

3. DO CADASTRO RESERVA.

3.1. Se houver empresa participante do certame licitatório que aceite fornecer o item registrado nesta ata pelo mesmo preço do 1º classificado na licitação, esta integrará o Anexo I desta Ata (*Cadastro de Reserva*), podendo fornecer o referido item apenas nas hipóteses de exclusão do



www.pmvc.ba.gov.br



Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI Coordenação de Material e Patrimônio Gerência de Compras/SRP 77-3424-8925

fornecedor classificado em primeiro lugar, de acordo com previsão constante da legislação pertinente.

3.2. As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR BENEFICIÁRIO DA ATA.

4.1. Os detentores dos preços registrados deverão cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento, nos termos dispostos no Decreto nº 15.499/2013 e no Edital de Pregão e seus anexos, e cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

5. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES.

5.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

- 6.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Capítulo IX do Decreto Municipal nº 15.499, de 2013.
- 6.2. As aquisições ou contratações adicionais por parte de Órgãos Não Participantes, na forma do art. 22 do Decreto n.º 15.499/13, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos totais fixados no item 2.1, por item, assim como a totalidade das adesões não poderá exceder ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado, independente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.
- 6.3. Caberá ao FORNECEDOR, observadas as condições estabelecidas nesta ata de registro de preços, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de solicitação de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e com os Órgãos Participantes de Compra Nacional.

7. DA VALIDADE DA ATA.

7.1.	Α	validade	da	Ata	de	Registro	de	Preços	será	de	12	(doze)	meses,	а	partir	de,
		/	tend	o val	lidac	le até	_/	_/	, não	pod	endo	ser pro	orrogada			

8. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS.

8.1. As condições gerais do fornecimento do produto ou prestação de serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições de ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, na minuta de contrato, no Edital da Licitação e na legislação citada em epígrafe.





Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI Coordenação de Material e Patrimônio Gerência de Compras/SRP 77-3424-8925

9. DA DIVULGAÇÃO.

- 9.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.
- 9.2. Nos termos da Lei Municipal nº 1.851, de 2012, a presente ata de registro de preços deverá ser publicada no Diário Oficial do Município, estando disponível para consulta no sítio eletrônico: http://dom.pmvc.ba.gov.br/.
- 9.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

10. DO FORO.

10.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Vitória da Conquista – BA, para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas do presente Termo, com renúncia expressa de qualquer outro por mais especial que seja.

Vitória da	Conquista – BA	A de	de 202	2
vilulia ua	Curiquista – Dr	1, ,u c	U C 202.	∠.

MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA

CINCAL DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA

EDIVALDO SANTOS FERREIRA JUNIOR Secretário Municipal de Gestão e Inovação SEMGI

CINCAL DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA

Edilson Anastácio da Silva CPF Nº: 166.882.285-72
Inst. de outorga de poderes: Contrato Social

